LEI MUNICIPAL Nº 3.211, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Revoga o art. 2º da Lei Municipal Nº 3.199, de 17 de agosto de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º da Lei Municipal Nº 3.199, de 17 de agosto de 2022.

...

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 31 DE AGOSTO DE 2022.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 31.08.2022.

Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.